

EMENDA Nº - PLENÁRIO

(à PEC 187, de 2019)

Exclui os fundos públicos de políticas de fomento e incentivo à cultura da regra de extinção de fundos públicos prevista na PEC 187, de 2019.

Modifique-se a PEC nº 187, de 2019, para acrescentar o inciso VIII ao § 1º do art. 3º:

“Art. 3º

.....
.....
.....

§ 1º

.....

VIII - fundos públicos de políticas de fomento e incentivo à cultura.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Fundamentalmente, a PEC 187 extingue, salvo algumas exceções, os fundos públicos que não forem ratificados em até dois anos. Ademais, revoga, ao fim do exercício em que a PEC for promulgada, os dispositivos infraconstitucionais que vinculem receita a fundo público. Durante os dois anos para ratificação dos fundos, o superávit financeiro das fontes, apurado no final de cada exercício, será destinado à amortização da dívida pública.

A presente Emenda procura mitigar os efeitos negativos da proposta, prevendo que ela não abrange fundos públicos de políticas de fomento e incentivo à cultura.

Por exemplo, o Fundo Setorial do Audiovisual, no âmbito do Fundo Nacional de Cultura, é um fundo autossustentável, alimentado exclusivamente pela CONDECINE, uma Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, cobrada apenas de quem atua no setor. É o próprio setor que se financia, não contando com recursos do Tesouro Nacional. Como a CONDECINE terá que



SF/20651.91634-61

Página: 1/3 06/03/2020 11:09:28

a33f90415bfe09bad1db372b3312cb97a550a1e1



seguir sendo aplicada no setor, conforme o próprio Relatório, a extinção do FNC só trará a destruição das regras de regulação do setor sem qualquer efetividade em termos de resultado primário, gestão orçamentária e destinação para outros setores.




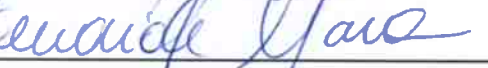
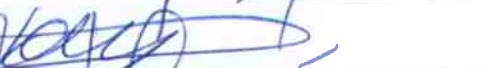


A indústria do audiovisual responde por quase 0,5% do PIB brasileiro e gera mais de 300 mil empregos. O valor adicionado pelo audiovisual à economia é superior ao de indústrias como a farmacêutica e a de eletrônicos. Isto é, trata-se de um setor crucial para a economia, num momento em que há elevado desemprego (11,9 milhões de desocupados, segundo a Pnad/IBGE) e o PIB per capita está estagnado há três anos.

A recuperação é a mais lenta da história do Brasil e o nível de produção pré-crise ainda não foi atingido. Neste cenário, a extinção do Fundo Nacional de Cultura e dos fundos culturais dos demais entes deverá piorar o cenário econômico, ampliando ainda mais o desemprego, além de desestruturar o setor cultural no Brasil.

Vale lembrar que, na média anual entre 2010 e 2019, o Fundo Nacional de Cultura executou mais de R\$ 700 milhões, equivalentes a quase 60% das dotações da LOA. A aplicação seria ainda maior caso os recursos não fossem contingenciados. Portanto, não procede a tese segundo a qual os recursos dos fundos não têm execução e resultados. Pelo contrário, os números demonstram que o orçamento executado pelo Fundo é crucial para os resultados positivos do setor ao longo dos anos, entre eles, a evolução de filmes nacionais lançados de 29 para 185, entre 2002 e 2018. A produção nacional já corresponde a 18% da programação dos canais da TV por assinatura. Nenhum desses resultados seria possível sem a regulação setorial do Fundo Nacional de Cultura.

Pelas razões expostas, peço apoio aos pares para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões,

Nome do Senador	Assinatura
Rogério Werneck	
Paulo Rocha	
JEAN PAUL PRATO	
Humberto Costa	
Jenaiide Gaus	
Paulo Rocha	
E. F. MIN	



SF20651.91634-61

Página: 2/3 06/03/2020 11:09:28

a33f90415bfe09bad1db372b3312cb97a550a1e1



Nome do Senador	Assinatura
Priscila Moura	Priscila Moura
Lesier	Lesier
LESIER	Lesier
FANDOLFE RODRIGUES	Fandolfe Rodrigues
EDUARDO BRAGA	Eduardo Braga
Carlos Jiana	Carlos Jiana
REGUFFE	Reguffe
Jagres Wagner	Jagres Wagner
EDUARDO GINIS	Eduardo Ginis
FLÁMIO ARNS	Flámió Arns
PRISCO BERENA	Prisco Berena
JARBAS VASCONCELOS	Jarbas Vasconcelos
FABIANO CONTARATO	Fabiano Contarato
WEVERTON	Weverton
Renan Calheiros	Renan Calheiros
Renan Calheiros	Renan Calheiros
Roberto Cant	Roberto Cant
Alcides Carneiro	Alcides Carneiro
ALESSANDRO VIGINA	Alessandro Vigna
Alvaro Dias	Alvaro Dias
Jose Serra	Jose Serra



SF20651.91634-61

